



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Of. n.º 2.080/2017/SMA

Carlos Barbosa, 11 de dezembro de 2017.

Exmo. Sr. Denir Gedoz,  
Presidente da Câmara Municipal,  
Carlos Barbosa, RS.

**Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 115, que autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, Auxiliares de Farmácia, de 23 de novembro de 2017.**

Senhor Presidente,

Encaminhamos mensagem retificativa ao Projeto de Lei acima citado, objetivando as seguintes alterações:

I – Altera a redação do inciso I e exclui o inciso II, todos do art. 3º do Projeto de Lei, que passará a constar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

I - 02 (dois) Auxiliares de Farmácia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o período previsto de 10 a 29 de janeiro de 2018.”

Atenciosamente,

  
Evandro Zibetti

Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Redigido por Damires Scottá,  
Secretaria Municipal da Administração.

